

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

1714500100 - TRANSFEÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0155000000000	2.655.000
1714500100 - TRANSFEÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0155000000000	500.000
1714500100 - TRANSFEÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0155000000000	497.000
1714500100 - TRANSFEÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0155000000000	180.000

TOTAL 6.753.708

T O T A L 6.753.708

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ANEXO III

#### DECRETO Nº 16.107, 16 DE OUTUBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT – 1.550.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO:

Demonstrativo da Receita Arrecadada – FT 1.550.0000.00.00	
1 - Receita Estimada na Lei nº 11.423/2023	R\$ 60.392.732,00
2 - Receita Arrecadada até 30/09/2024	R\$ 82.865.283,74
3 - Média da Receita Arrecadada até 30/09/2024 (Item 2/9)	R\$ 9.207.253,75
4 - Previsão de Arrecadação do Exercício considerando a Tendência (Item 3*12)	R\$ 110.487.044,99
<b>5 - Excesso realizado - Decreto Nº 15.964, 16 de abril de 2024</b>	<b>R\$ 43.340.604,00</b>
<b>6 - Saldo do novo Excesso Apurado (Item 4 - Item 1- Item 5)</b>	<b>R\$ 6.753.708,99</b>
<b>7 - Excesso Utilizado nesse Decreto</b>	<b>R\$ 6.753.708,00</b>
<b>8 - Saldo do Excesso Apurado (Item 6 - Item 7)</b>	<b>R\$ 0,99</b>

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 16.108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** que o art. 226 da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e dá outras providências, fixou ponto facultativo na data de 28 de outubro em comemoração ao dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público municipal fica transferido para o dia 21 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, todo o expediente do dia 21 de outubro de 2024.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal de saúde.

§ 2º Os diretores dos hospitais de que trata este artigo ficam autorizados a facultarem ou não o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

§ 3º Excetuam-se das disposições constantes do caput os servidores do Instituto Dr. José Frota - IJF, que trabalham vinculados à assistência nas unidades de internação, mas que estão sob regime de plantão diurno, com escalas de trabalho na assistência direta aos pacientes nas enfermarias, bem como os servidores clínicos diaristas e especialistas prescritores na assistência direta ao paciente.

§ 4º Não deverão ser afetadas pela jornada de trabalho prevista no art. 1º as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do IJF, mesmo aquelas classificadas como "eletivas".

**Art. 2º** - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto Municipal não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas.

**Parágrafo Único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput do art. 2º disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2024.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**João Marcos Maia**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO 2380/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DIANA MACHADO PEREIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 8, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 07/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2381/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DIANA MACHADO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 07/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2382/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RENATA FERREIRA SANTOS AMARO DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS, do(a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 10/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2383/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO FILIPE DE SOUSA NÓBREGA, do cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 16/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2384/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de MARIANA ALVES AMARAL, MATRÍCULA 8951401, a partir de 16/10/2024, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DNS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2385/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ASSIS PAZ RAMALHO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 16/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2386/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CAMILA FERREIRA DOS ANJOS, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 16/10/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*